

EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, com fundamento na Lei Federal nº 11788/2008, torna público o Processo Seletivo para contratação de estagiários em nível Superior: Graduação destinada a estudantes regularmente matriculados nas áreas de Administrativo, Farmácia e Enfermagem de Ensino Superior nos termos descritos no presente edital:

ÁREA DE ATUAÇÃO:	REQUISITOS:	NÚMERO DE VAGAS:
Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal, Secretária Municipal de Saúde nas áreas administrativas e Departamento Social.	Estar cursando Ensino Superior nas áreas Administração, Farmácia e Enfermagem.	01 + CADASTRO DE RESERVA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- Este edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos das instituições de ensino: Ensino Superior nas áreas Administração, Farmácia e Enfermagem, da Saúde e Administração para suprir as vagas de estágio da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

1.2- O candidato poderá ter acesso a todas as informações do edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico www.siqueiracampos.pr.gov.br.

1.3- Serão selecionados para preenchimento das vagas de estágios disponíveis e cadastro de reserva nas áreas e locais indicados no quadro acima.

1.4- Os candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários serão convocados por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico seguindo a ordem de classificação geral.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- Os candidatos poderão realizar suas **inscrições** gratuitamente no período **03/02 a 15/02/2024** através do site oficial do Município de Siqueira Campos.

2.2- Os candidatos que realizarem sua inscrição sem informar todos os dados solicitados no formulário serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

3. DA FINALIDADE DO ESTÁGIO

3.1- O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, **não** criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

3.2- Os estagiários serão convocados conforme a necessidade do Município e atuarão em qualquer repartição pública a qual forem designados.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1- ADMINISTRAÇÃO

O cargo previsto estará subordinado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e à Prefeitura Municipal de Siqueira Campos. O candidato que for contratado para a ocupação, deverá fazer jus ao seu cargo, devendo: cumprir as regras pré-estabelecidas; zelar pela boa convivência entre os profissionais; manter a ética; não expor os assuntos específicos; ser responsável por auxiliar as atividades operacionais do setor, como separar documentos, conferir relatórios, preparar informações para atualização e alimentação de banco de dados dos sistemas pertinentes a Saúde e Assistência Social, além de submeter às orientações e intervenções diretas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Poder Executivo.

4.2-ENFERMAGEM

O cargo previsto estará subordinado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e à Prefeitura Municipal de Siqueira Campos. O candidato que for contratado para a ocupação, deverá fazer jus ao seu cargo, devendo: cumprir as regras pré-estabelecidas; zelar pela boa convivência entre os profissionais; manter a ética; não expor os assuntos específicos; prestar atendimento aos pacientes, familiares e acompanhantes, participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços com a supervisão do enfermeiro responsável, além de submeter às orientações e intervenções diretas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Poder Executivo.

4.3 FARMÁCIA

O cargo previsto estará subordinado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e à Prefeitura Municipal de Siqueira Campos. O candidato que for contratado para a ocupação, deverá fazer jus ao seu cargo, devendo: cumprir as regras pré-estabelecidas; zelar pela boa convivência entre os

profissionais; manter a ética; não expor os assuntos específicos; observar o trabalho do farmacêutico em exercício de suas atividades. Observar e auxiliar com a supervisão do farmacêutico responsável as técnicas de dispensação e os cuidados ao realizar atenção farmacêutica básica e de auto custo, organizar estoque de medicações e reposição das prateleiras de dispensação de medicamentos, conferir prazo de validade das medicações em estoque, além de submeter às orientações e intervenções diretas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Poder Executivo.

5 DA CARGA HORÁRIA E VALOR DAS BOLSAS

5.1- O Município ofertará vagas de estágio com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

5.2- O valor da bolsa de estágio corresponde à R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para a carga horária de 20 horas semanais com adicional de R\$50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008.

6 DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

6.1- São requisitos para inscrição neste Processo Seletivo:

- a) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos no ato da convocação; caso o candidato não tendo os dezesseis anos completos no ato da convocação, automaticamente será recolocado ao final da fila;
- b) Ser aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso de **Ensino Superior das áreas de Farmácia, Enfermagem e Administração**, reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;
- c) Atender às regras de estágio previstas nas normas da instituição de ensino, conselho de classe ou órgão similar e demais leis que tratam do tema.

6.2- Não poderão se inscrever os estudantes que estejam cursando o último semestre de seus respectivos cursos, considerando-se que o Termo de Compromisso será assinado por prazo mínimo de 01 (um) ano, prorrogável ou rescindível a critério da Prefeitura de Siqueira Campos.

6.3- O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos do item 6.1.

7 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1- O teste seletivo será de caráter classificatório, consistindo em uma prova de conhecimentos de múltipla escolha contendo 20 (vinte) questões no valor de 5 (cinco) pontos cada, somando o total de 100 (cem) pontos conforme o conteúdo constado no Anexo I deste Edital, distribuídos da seguinte forma:

- 07 – Língua Portuguesa
- 07 – Matemática
- 06 – Conhecimentos Gerais

7.2- A prova será realizada no dia 17/02/2024 (sábado) das 14h00min às 17h00min Pólo UAB – Universidade Aberta do Brasil (Antigo Fórum), Rua Paraná, 2095 – Centro – Siqueira Campos PR.

7.3- As informações referentes ao item anterior serão publicadas no Diário Oficial do Município e deverá ser amplamente divulgado.

7.4- O candidato deverá comparecer ao local da prova conforme horário definido no Edital com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.5- Em hipótese alguma será permitido o ingresso do candidato no local da prova após o início da mesma.

7.6- Não serão permitidos durante a realização da prova:

- a) A comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material (inclusive borracha, lápis, caneta etc.), a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares;
- b) É vedada a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- c) Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados;
- d) A prova escrita objetiva terá a duração total máxima de 03 (três) horas e os candidatos só poderão deixar o recinto da prova depois de decorridos trinta minutos do seu início;
- e) O fechamento do portão ocorrerá 10 (dez) minutos antes do horário estipulado para início da aplicação da prova objetiva;

7.7- Não será exigido número mínimo de acertos para aprovação no certame para qualquer das vagas.

7.8- O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva, sem rasuras, para a folha de respostas que será o único documento válido para a correção da prova.

7.9- O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta.

7.10- Na correção da Folha de Resposta serão anuladas as questões com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada ou com rasura.

7.11- A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será feita no dia 19/02/2024 no Diário Oficial do Município.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1- A classificação será em ordem decrescente (maior para a menor nota).

8.2- Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios de desempate:

- a) maior pontuação
- b) maior idade
- c) número de filhos

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1- O Resultado Final da seleção de estagiários será publicado no Diário Oficial do Município e afixado na Secretaria Municipal de Siqueira Campos no dia 23/02/2024

10 DA VALIDADE DA SELEÇÃO

10.1- O prazo de validade da presente seleção será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração Municipal.

11 DOS RECURSOS

11.1- Caberá recurso da prova objetiva e do resultado final da seleção durante o prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do gabarito da prova de conhecimentos e do resultado final do processo seletivo, respectivamente, devendo o recurso ser protocolado **exclusivamente** na Secretaria de Saúde e Assistência Social.

11.2- Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo legal, expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os

justifiquem, indicando ainda o nome do candidato, documento pessoal (RG e CPF), endereço para correspondência, e-mail e telefone.

11.3- O modelo de formulário para recurso encontra-se disponibilizado no Anexo III do Edital.

12 DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

12.1- Os candidatos aprovados serão convocados a critério da Secretaria de Educação conforme o número de vagas existentes, obedecendo à ordem de classificação.

12.2- A convocação para preenchimento das vagas disponíveis, em caráter facultativo, poderá ser feita através de telefonema, sendo tal procedimento meramente informativo; no entanto, é de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações do referido processo de seleção pelo Diário Oficial do Município, sendo tal ato único e exclusivo.

12.3- No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observada a ordem classificatória.

12.4- Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:

I. Disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes;

II. **Estar matriculado e com frequência regular** no respectivo curso/ano letivo;

III. Não estar vinculado a outro programa de estágio em entidade pública ou privado.

12.5- O candidato convocado deverá, dentro do prazo fixado no edital de chamamento, se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, portando os documentos (versão original e cópias) descritos nas alíneas abaixo como condição para assumir o estágio:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) 1 (uma) foto 3x4 recente;

d) Comprovante de matrícula atualizado.

e) Comprovante de residência.

f) Conta corrente ou Poupança na Caixa ou Banco do Brasil.

12.6- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no subitem anterior dentro do prazo determinado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura acarretará na eliminação imediata.

12.7- O candidato que após convocado não tiver interesse em assumir a vaga deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para assinatura do Termo de Desistência.

13 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

13.1- Serão destinadas 10% (dez por cento) do total de vagas para os candidatos portadores de deficiência física, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias do término das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças - CID bem como a provável causa da deficiência (somente para os candidatos inscritos como portadores de deficiência). (Art.39. inc. IV, Dec. Nº 3.298/1999).

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- A inscrição do candidato implicará em aceitação de todas as normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados no Diário Oficial do Município.

14.2- Todo o período do estágio, ficará sob permanente processo de avaliação e desempenho quanto ao seu envolvimento das atribuições que lhe forem conferidas, apurando-se o aproveitamento e a assiduidade.

14.3- A avaliação caberá ao órgão administrativo no qual o estagiário esteja inserido e que solicitará o seu desligamento na hipótese do não atendimento dos requisitos acima especificados.

14.4- No caso de prorrogação de vigência do Termo de Compromisso, o estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias remunerado, de acordo com disposto no Art.13 da Lei Federal nº 11.788/2008.

14.5- Na hipótese de desligamento do estagiário antes de seis meses ou quando ainda não tenha sido contemplado com o recesso remunerado, será pago proporcionalmente o valor correspondente aos dias de recesso a que faria jus, tendo por base o valor da bolsa.

14.6- Em caso de alteração dos dados pessoais constados na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal para a atualização

dos dados, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir o estágio caso não seja localizado.

14.7- A Prefeitura Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Siqueira Campos/PR não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço e demais dados pessoais não declarados;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência recebida por terceiros;
- d) informações insuficientes e/ou inverídicas.

14.8- O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Siqueira Campos, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

14.9- A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado ao estagiário na hora da assinatura do Termo de Compromisso e na forma determinada pelo supervisor de estágio.

14.10- Os casos omissos não descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

14.11- A inexatidão das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa civil e criminal cabíveis.

14.12- Semestralmente os candidatos devem apresentar certidão, atestado ou declaração do estabelecimento de ensino onde se encontrem regularmente matriculados, comprovando a renovação da matrícula, o curso e ano ou semestre que estejam frequentando.

14.13- O prazo de validade do contrato de estágio será de 1 (um) ano a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

Siqueira Campos, 02 de fevereiro de 2024.

Luiz Henrique Germano
Prefeito

ANEXO I

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS DA PROVA

Português	07	<ul style="list-style-type: none">- Figuras de linguagem- Interpretação de textos- Gêneros literários- Acentuação ortográfica- Gramática: advérbios, verbos, adjetivos.
Matemática	07	<ul style="list-style-type: none">- Operações básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão)- Porcentagem- Regra de três simples- Noções de quantidades- Múltiplos- Fração
Conhecimentos Gerais	06	<ul style="list-style-type: none">- Atualidades- Saúde- Economia- Ciência- Tecnologia- Cultura- Política

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(É obrigatório preencher todos os itens constados neste anexo)

Dados Pessoais

Nome completo: _____

Data de Nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____

Email: _____

Endereço completo:

Rua: _____, nº _____

Cidade: _____

Telefones para contato:

() _____ () _____

Escolaridade (cursando):

- () Administração
- () Enfermagem
- () Farmácia

- Declaro que li e estou ciente de todas as condições estabelecidas no Edital do PSS nº 002/2024.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ CPF: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

DESCRIÇÃO DA CONTESTAÇÃO

PONTUAÇÃO PRELIMINAR ATUAL: _____

PONTUAÇÃO PÓS ANÁLISE DE RECURSO: _____

Descreva com poucas palavras o motivo da solicitação do Recurso.

Siqueira Campos, de de 2024.

Assinatura do candidato

Assinatura do Funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE ATIVIDADE

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	02/02/2024
Período de Inscrições	03/02 a 15/02/2024
Data da realização da Prova	17/02
Divulgação do Gabarito	19/02
Recurso	20/02
Classificação Preliminar	21/02
Recurso	22/02
Classificação Final	23/02

- As datas acima mencionadas se tratam de uma previsão e podem sofrer alterações.
- Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Site Oficial do Município e amplamente divulgados.
-
- É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos deste Processo Seletivo, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer prejuízo que o candidato venha a ter por perda de prazos ou situações congêneres.